



# PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**AGUDO – RS**

**2ª edição**

Agudo/RS, 12 de julho de 2021.

**PREFEITO DE AGUDO**

Luís Henrique Kittel

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDO**

Verônica Peripolli Scardoelli

**COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUDO**

José Eduardo Lopes Farias

**ENFERMEIRA COORDENADORA DA EAP CENTRO DE SAÚDE**

Juliana Basso

**ENFERMEIRA COORDENADORA DA ESF RURAL**

Nathália Marion Fantinel

**ENFERMEIRA COORDENADORA DA ESF TIA LAURINHA**

Marcele Penteado de Oliveira

**ENFERMEIRA DA UBS CENTRO DE SAÚDE**

Clenita Manfio Facco

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>OBJETIVO DA VACINAÇÃO</b> .....	7
<b>OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO</b> .....	8
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	9
<b>ANEXO 1</b> .....	10
<b>ANEXO 2</b> .....	12

## APRESENTAÇÃO

O Município de Agudo - RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19. O presente, teve por embasamento o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 e Plano Estadual de Vacinação contra a covid-19 do Rio Grande do Sul e tem por objetivo instrumentalizar a operacionalização da campanha municipal de vacinação contra a covid-19 no município de Agudo.

O plano é uma medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, mediante ações de vacinação. A vacinação contra a covid-19 iniciou em janeiro de 2021, de forma gradual, seguindo os Informes Técnicos e Notas Informativas, e em conformidade com a disponibilidade de doses da vacina.

## INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a pandemia tem causado impactos com prejuízos globais de ordem social e econômica, tornando-se o maior desafio de saúde pública.<sup>1</sup>

Ainda, segundo a OMS, cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Não há uniformidade na ocorrência de covid-19 na população, sendo identificado, até o momento, que o agravamento e óbito estão relacionados especialmente às características sociodemográficas; preexistência de comorbidades, tais como: doença renal crônica, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, pneumopatias crônicas graves, anemia falciforme, câncer, obesidade mórbida, síndrome de down, imunossupressão; e, idade superior a 60 anos. No entanto, qualquer pessoa pode se infectar com o vírus da covid-19 e desenvolver formas graves da doença.<sup>1</sup>

Considerando a disponibilidade gradual de oferta de doses da vacina contra a covid-19, o Ministério da Saúde definiu grupos prioritários para a vacinação. Neste cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito foram priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.<sup>1</sup>

De acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, foram definidos grupos prioritários para dar início a campanha de vacinação, conforme anexos 1 e 2.<sup>1</sup> A Nota Técnica nº 2/2021 do Ministério da Saúde, após avaliação do risco-benefício da vacinação contra a covid, recomenda a vacinação de gestantes e puérpera até 45 dias do pós-parto, a partir de 18 anos, como grupo prioritário independentemente da presença de fatores de risco adicional. A vacinação desse grupo deverá ser realizada com as vacinas que não contenham vetor viral – Sinovac/Butantan e Pfizer/Wyeth.<sup>3</sup> Ao longo da campanha poderão ocorrer alterações na sequência de prioridades e/ou subdivisões de alguns estratos populacionais, bem como a inserção de novos grupos, à luz de novas evidências sobre a doença, situação epidemiológica e das vacinas COVID-19.<sup>1</sup>

Além disso, a Nota Técnica de nº 717/2021 do Ministério da Saúde, orienta a continuidade da vacinação contra a covid-19 dos grupos prioritários elencados no Plano Nacional e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos de idade). Após a finalização dos grupos: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e população privada de liberdade; e trabalhadores da educação, será dado seguimento a vacinação dos demais trabalhadores dos serviços essenciais, conforme descrito no Plano Nacional. Porém de maneira concomitante, será iniciada a vacinação da população geral (18 a 59 anos), de maneira escalonada e por faixas etárias decrescentes, até o atendimento total da população brasileira acima de 18 anos.<sup>4</sup>

Até o prezado momento, existem quatro vacinas contra covid-19 com autorização para uso no Brasil pela Anvisa: duas com autorização para uso emergencial (Sinovac/Butantan e Janssen) e duas com registro definitivo (AstraZeneca/Fiocruz e Pfizer/Wyeth).<sup>1</sup> As vacinas das farmacêuticas AstraZeneca e Sinovac estão em uso desde o início da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 no País.

Nessa perspectiva, este documento trata das diretrizes para a operacionalização da campanha municipal de vacinação no município de Agudo-RS, abordando a logística organizacional, recursos humanos e planejamento das fases de vacinação conforme os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde. Destaca-se que a vacinação é dependente do envio de doses por parte do Ministério da Saúde, via estado do Rio Grande do Sul e 4ª Coordenadoria Regional de Saúde. A partir da disponibilidade de vacinas, o município organizará a programação para aplicação das doses, as quais serão divulgadas em mídias locais (site, facebook/instagram da prefeitura municipal, e rádios locais) para conhecimento e apreciação da população conforme grupos prioritários.

## **OBJETIVO DA VACINAÇÃO**

Redução da morbimortalidade causada pela covid-19, bem como a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

### **Objetivos Específicos**

- preservação do funcionamento dos serviços de saúde;
- proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença;
- proteção dos demais indivíduos vulneráveis aos maiores impactos da pandemia;
- proteção da população geral (18 a 59 anos).

## OPERACIONALIZAÇÃO PARA A VACINAÇÃO

### RECURSOS HUMANOS

A Secretaria de Saúde do município de Agudo conta com uma equipe de saúde formada por enfermeiros e técnicos de enfermagem para a aplicação das doses. Ainda possui equipe auxiliar que conta com recepcionistas, higienistas, motoristas, dentre outros, além de voluntários, para serviço burocrático e organização nos locais de vacinação a fim de evitar aglomerações.

### LOGÍSTICA DE VACINAÇÃO

Ao longo da campanha as equipes de saúde estarão realizando a vacinação conforme a disponibilidade de vacinas por grupo prioritário conforme Plano Nacional de Operacionalização, em local oportuno. A vacinação ocorrerá nas cinco Unidades Básicas de Saúde do município, além de espaços públicos, domicílio e na forma de *drive-thru*, com a finalidade de ofertar a melhor logística de vacinação.

### OPERACIONALIZAÇÃO

As doses de vacina contra covid-19 estão sendo recebidas conforme envio por parte do Ministério da Saúde, via estado do Rio Grande do Sul e 4ª Coordenadoria Regional de Saúde. Ressalta-se que as doses estão sendo aplicadas conforme recomendação dos Planos, Informes Técnicos, Normativas e Resoluções disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. Para comprovação do grupo prioritário está sendo exigido documento de identificação com foto, CPF e documento comprobatório de pertencimento ao grupo.

### GRUPOS PRIORITÁRIOS E ORDENAMENTO DA VACINAÇÃO

Diante do contexto de recebimento de doses de vacinas contra a covid-19, e necessidade de seguir as orientações constantes nos Planos Nacional e Estadual de vacinação, o presente Plano Municipal de Vacinação seguirá o ordenamento da vacinação constante no ANEXO 2, conforme as doses de vacina forem sendo disponibilizadas.

Ressalta-se que em caso de mudanças nas diretrizes que norteiam e embasam a vacinação em nível nacional ou estadual, a ordem de prioridade poderá ser alterada.



## REFERÊNCIAS

- 1 - Brasil. Ministério da Saúde. **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19, 7ª edição.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19>. Acesso em 07 de julho de 2021.
- 2 - Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul. **PLANO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 DO RIO GRANDE DO SUL, versão 7.0.** Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/08153225-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-em-06-04-2021.pdf>. Acesso em 07 de julho de 2021.
- 3 – Brasil. Ministério da Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 2/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.** Disponível em: [https://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&codigo\\_verificador=0021464579&codigo\\_crc=4863F560&hash\\_download=3cfd43ffbc4b08f37ce10fc87697b0116fa8bbb63303a6110477124d1d99cd053c45d86c748bfe31764f024e1f046f2de39d9289b8534bdbbb87ed5c878df&visualizacao=1&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=0021464579&codigo_crc=4863F560&hash_download=3cfd43ffbc4b08f37ce10fc87697b0116fa8bbb63303a6110477124d1d99cd053c45d86c748bfe31764f024e1f046f2de39d9289b8534bdbbb87ed5c878df&visualizacao=1&id_orgao_acesso_externo=0). Acesso em: 12 de julho de 2021.
- 4 – Brasil. Ministério da Saúde. **NOTA TÉCNICA Nº 717/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.** Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/28/sei\\_ms-0020807492-nota-tecnica-717.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/28/sei_ms-0020807492-nota-tecnica-717.pdf). Acesso em 07 de julho de 2021.

## ANEXO 1

## Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
<b>Diabetes mellitus</b>	Qualquer indivíduo com diabetes
<b>Pneumopatias crônicas graves</b>	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
<b>Hipertensão Arterial Resistente (HAR)</b>	HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos
<b>Hipertensão arterial estágio 3</b>	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade
<b>Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com LOA e/ou comorbidade</b>	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo (LOA) e/ou comorbidade
<b>Doenças cardiovasculares</b>	
<b>Insuficiência cardíaca (IC)</b>	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association
<b>Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar</b>	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária
<b>Cardiopatia hipertensiva</b>	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)
<b>Síndromes coronarianas</b>	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)
<b>Valvopatias</b>	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)
<b>Miocardiopatias e Pericardiopatias</b>	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática
<b>Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas</b>	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos

<b>Arritmias cardíacas</b>	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)
<b>Cardiopatias congênita no adulto</b>	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
<b>Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados</b>	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)
<b>Doenças neurológicas crônicas</b>	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
<b>Doença renal crônica</b>	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e síndrome nefrótica.
<b>Imunocomprometidos</b>	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10mg/dia; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.
<b>Hemoglobinopatias graves</b>	Doença falciforme e talassemia maior
<b>Obesidade mórbida</b>	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40
<b>Síndrome de down</b>	Trissomia do cromossomo 21
<b>Cirrose hepática</b>	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 – 7ª edição<sup>1</sup>

## ANEXO 2

## Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação

População-alvo	Definição	Recomendações
<b>Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas</b>	Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.	Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.
<b>Pessoas com Deficiência institucionalizadas</b>	Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.	Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.
<b>Povos indígenas vivendo em terras indígenas</b>	Índigena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
<b>Trabalhadores da Saúde</b>	Considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados na campanha, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde que são representados em 14 categorias, conforme resolução nº287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde (médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física,	Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

	<p>médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio (exemplos: recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros). Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (exemplos: programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras), funcionários do sistema funerário, Instituto Médico Legal (IML) e Serviço de Verificação de Óbito (SVO) que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados e; acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios serão contemplados no grupo trabalhadores da saúde e a recomendação é que também sejam vacinados.</p>	
<b>População idosa</b>	Idosos com 60 anos ou mais	Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas, de acordo com as faixas de idade. Será solicitado documento que comprove a idade.
<b>Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e</b>	Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.	A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal,

<b>quilombolas</b>		em algumas regiões haverá apoio da operação gota.
<b>Pessoas com comorbidades</b>	Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver ANEXO 1)	Para indivíduos que fazem acompanhamento pelo SUS, poderá ser utilizado o cadastro já existente da sua unidade de referência, como comprovante que este faz acompanhamento da referida condição de saúde, a exemplo dos programas de acompanhamento de diabéticos. Aqueles que não estiverem cadastrados na Atenção Básica deverão apresentar um comprovante que demonstre pertencer a um dos seguimentos contemplados, podendo ser utilizado laudos, declarações, prescrições médicas ou relatórios médicos com descritivo ou CID da doença ou condição de saúde, CPF ou CNS do usuário, assinado e carimbado, em versão original
<b>Pessoas com deficiência permanente</b>	<p>Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com:</p> <p>1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.  2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.  3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de</p>	A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente adotado nesta estratégia, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com

	<p>enxergar mesmo com uso de óculos.</p> <p>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.</p>	<p>deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal). Em decorrência do critério de priorização adotado para este grupo, viabilizando a antecipação da vacinação de parte dessa população-alvo, conforme a Nota Técnica 467/2021, os indivíduos pertencentes a esse grupo cadastrados no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiários para vacinação antecipada.</p>
<b>Pessoas em situação de rua</b>	<p>Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.</p>	<p>Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.</p>
<b>População privada de liberdade</b>	<p>População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade</p>	<p>O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política</p>
<b>Funcionários do sistema de privação de liberdade</b>	<p>Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.</p>	



		Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).
<b>Trabalhadores da educação</b>	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
<b>Forças de Segurança e Salvamento</b>	Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
<b>Forças Armadas</b>	Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
<b>Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso</b>	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
<b>Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário</b>	Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.
<b>Trabalhadores de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos</b>	Conforme definido pela Lei 14.026/2020 - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove exercício na função



	resíduos de limpeza urbana;	
<b>Trabalhadores de Transporte Aéreo</b>	Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017 e funcionários dos aeroportos e dos serviços auxiliares ao transporte aéreo (aeroportuários).	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.
<b>Trabalhadores de Transporte Aquaviário</b>	Funcionários das empresas brasileiras de navegação.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
<b>Caminhoneiros</b>	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
<b>Trabalhadores Portuários</b>	Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
<b>Trabalhadores Industriais</b>	Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Fonte: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 – 7ª edição<sup>1</sup>